



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta ao pedido de Impugnação recebido por e-mail da CCL, para o Pregão 90003-2024:

Após a análise da legislação e do Termo de Referência do pregão 90003/2024 pela área técnica requisitante:

“Concordamos com os argumentos do pedido de impugnação do edital do PR 03/2024 apresentados pela empresa:

Porém, dada a necessidade da execução dos serviços a serem contratados nos demais itens do referido PE optamos por dar prosseguimento à licitação, cancelando apenas os grupos correspondentes à solicitação de impugnação (6, 17, 42, 54, 65 e 85).

Devido aos argumentos apresentados pela empresa é necessário que a equipe de planejamento da contratação execute um estudo detalhado das normativas exigidas para contratação de serviço de manutenção dos equipamentos listados nos grupos 6, 17, 42, 54, 65 e 85. Esta necessidade demanda um tempo, portanto a faremos em uma contratação futura específica.”

Conforme solicitado pela área técnica requisitante, manteremos a publicação do edital e CANCELAREMOS os grupos 6, 17, 42, 54, 65 e 85 após a abertura do certame.

Informo que é possível acessar os documentos no formato PDF na íntegra no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2024-90003>

Atenciosamente

Greice Legramanti,

Pregoeira.